



INSTITUIÇÃO COMUNITÁRIA DE CRÉDITO DE LONDRINA
CASA DO EMPREENDEDOR
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.021.

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A **Instituição Comunitária de Crédito de Londrina – Casa do Empreendedor**, em operação desde 18/11/1997, é uma entidade de direito privado, sem fim econômico, com autonomia administrativa e financeira, instituída sobre a forma de OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei Federal 9.790/99, que tem por objetivo social: incrementar o desenvolvimento econômico e social do município; disponibilizar mecanismos de créditos alternativos, sem fins econômicos; fornecer assistência aos empreendimentos e às iniciativas empresariais; oferecer treinamentos e cursos para requalificação e identificação de novas oportunidades; disponibilizar novos modelos de produção em forma de consorciamento ou condomínios; operar em condições compatíveis com a remuneração justa do capital; operar de forma profissional, buscando a auto-sustentação financeira, de modo a tornar-se independente do município e de outras entidades públicas ou privadas.

2 – PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária (Lei. Nº 6.404/76) que incluem os novos dispositivos introduzidos, alterados e revogados pela Lei n.º 11.638/2007, Lei n.º 11.941/09 e pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) quando aplicáveis.

2.2 Instrumentos Financeiros -Identificação e Valorização dos Instrumentos Financeiros- A Instituição opera com diversos instrumentos financeiros, com destaque para disponibilidades, incluindo aplicações financeiras, créditos a receber de prestação de serviços, contas a pagar a fornecedores e empréstimos e financiamentos. Essas operações destinam-se a atender às suas necessidades relativas à maximização da rentabilidade dos recursos líquidos de caixa e à captação de recursos necessários para manutenção do capital de giro e suprimento do seu plano de investimentos.

Considerando a natureza dos instrumentos, o valor justo é basicamente determinado pela aplicação do método do fluxo de caixa descontado. Os valores registrados no Ativo e Passivo Circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses, aproximando-se dos valores justos para fins de realização e valor de mercado.

3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 Ativos e Passivos. Os direitos e obrigações até 360 dias estão demonstrados no Ativo e Passivo Circulante, estando atualizados monetariamente quando esta exigência for pertinente (dentro do ciclo operacional). Os demais no Ativo e Passivo Não Circulante.



INSTITUIÇÃO COMUNITÁRIA DE CRÉDITO DE LONDRINA CASA DO EMPREENDEDOR

3.1.1 Ativo Circulante

3.1.1.1 Caixa ou Equivalentes de Caixa: Valores correspondentes a disponíveis em Caixa, Bancos Conta Movimento e Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata, distribuídos da seguinte forma:

	2021 R\$	2020 R\$
Caixa	1.818,72	3.221,35
Bancos Conta Movimento	174.433,61	203.689,05
Aplicações de Liquidez Imediata	13.397.312,70	14.305.299,56
Total	13.573.565,03	14.512.209,96

Aplicações de Liquidez Imediata: Os recursos disponíveis, enquanto não utilizados nos objetivos sociais foram aplicados em CDB/RDB, Cotas de Fundo de Investimento Financeiro – CDB FLEX EMPRESARIAL e CDB CAIXA PROGRAMADO da Caixa Econômica Federal e RDC – LONGO CDI da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Norte do Paraná – SICOOB NORTE DO PARANÁ, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, líquidas dos encargos tributários à alíquotas que variam de 22,5% a 15% em função do prazo da aplicação de até 180 dias, de 180 a 360 dias, de 360 até 720 e acima de 720 dias.

3.1.1.2 Empréstimos Concedidos Líquidos: Valor do capital das operações de crédito deduzido o valor referente à provisão para créditos de liquidação duvidosa.

3.1.1.3 Empréstimos Concedidos: São operações de crédito para capital de giro e fixo (investimentos) destinados às atividades produtivas de pequenos empreendedores, com prazos para pagamento de no máximo 36 meses. Compõe o saldo desta conta o valor do capital emprestado, R\$3.664.105,03 (três milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e cinco reais e três centavos), ou seja, a carteira ativa, mais R\$3.836,49 (Três mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos) referente a parcelas com vencimentos até 31/12/2022 dos empréstimos concedidos a Instituição de Crédito Solidário de Maringá, aprovados em 07 de outubro de 2.016 em reunião do Conselho de Administração, no valor total de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais), para quitação em 36 (trinta e seis meses), com a finalidade de atender a pequenos empreendedores da cidade de Maringá.

3.1.1.4 Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa: Com o intuito de padronização entre as instituições de microcrédito, adotada a partir de janeiro de 2.007, e visando adequar-se à Resolução 2682/99 do BACEN, que classifica as operações de crédito em ordem crescente de risco, a Instituição ajustou o saldo desta provisão em R\$ 47.696,19, apresentando ao final do exercício um saldo de R\$151.784,22, por estar a Carteira Ativa da Instituição constituída da seguinte forma:



**INSTITUIÇÃO COMUNITÁRIA DE CRÉDITO DE LONDRINA
CASA DO EMPREENDEDOR**

Nível	Posição	Empréstimos Concedidos R\$	% Para Provisão	Provisão para Créd. de Liq. Duv. R\$
AA	Sem atraso	4.227.752,75	0	-
A	Atraso de até 14 dias	32.178,46	0,50%	160,89
B	Atraso entre 15 e 30 dias	26.533,94	1,00%	265,34
C	Atraso entre 31 e 60 dias	23.547,38	3,00%	706,42
D	Atraso entre 61 e 90 dias	13.684,49	10%	1.368,45
E	Atraso entre 91 e 120 dias	11.153,75	30%	3.346,13
F	Atraso entre 121 e 150 dias	11.724,22	50%	5.862,11
G	Atraso entre 151 e 180 dias	9.757,76	70%	6.830,43
H	Atraso superior a 180 dias	133.244,45	100%	133.244,45
		4.489.577,20		151.784,22

3.1.1.5 Despesas do Exercício Seguinte: Refere-se a prêmios de seguros com vigência de dezembro/2021 a dezembro/2022, cujos custos serão apropriados nos meses seguintes.

3.1.2 Ativo Não Circulante

3.1.2.1 Empréstimos Concedidos: São operações de crédito destinadas às atividades produtivas de pequenos empreendedores no valor de R\$825.472,17 (Oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dezessete centavos), cujos vencimentos das parcelas ultrapassam o exercício de 2.022.

3.1.2.2 Investimentos: Referem-se a aporte de capital na Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Norte do Paraná – SICOOB. No ano de 2.021, foram investidos R\$ 14.738,54.

3.1.2.3 Imobilizado: Os valores encontram-se adequados a NBC TG 27 R(4). As taxas de depreciação foram adequadas com base na estimativa de vida útil, conforme previsto na NBC TG 27 R(4). As aquisições no período foram:

Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	R\$ 1.944,47
Computadores e Equipamentos de Informática	<u>R\$ 3.599,90</u>
	R\$ 5.544,37



INSTITUIÇÃO COMUNITÁRIA DE CRÉDITO DE LONDRINA CASA DO EMPREENDEDOR

O imobilizado está classificado conforme abaixo:

Contas	Saldo em 31/12/2020 R\$	Aquisição / Doação no Exercício	Depreciação	Saldo em 31/12/2021 R\$
Móveis e Utensílios	30.398,65	0,00	-12.339,24	18.059,41
Instalações	8.140,89	0,00	-2.706,96	5.433,93
Aparelhos de Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00
Máquinas, Equip e Ferramentas	1.055,09	1.944,47	-1.197,86	1.801,70
Comp. e Equip. de Informática	5.619,34	3.599,90	-1.723,92	7.495,32
Total	45.213,97	5.544,37	-17.967,98	32.790,36

3.1.2.4. Intangível: Refere-se a aprimoramento de software para o desenvolvimento das atividades.

3.1.3 Passivo Circulante

Neste grupo estão registrados todos os compromissos e obrigações de curto prazo da Instituição, compreendendo Fornecedores, Obrigações Fiscais e Tributárias, Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias, Provisões Trabalhistas e outras obrigações.

3.1.3.1 Provisões Trabalhistas e Previdenciárias: Referem-se a provisão de férias e foi constituída para cobertura de férias vencidas e proporcionais, inclusive adicional de 1/3, acrescidas dos encargos sociais correspondentes, apropriadas até a data do Balanço.

3.1.4 Patrimônio Social

O Patrimônio Social é apresentado em valores nominais compreendendo o Patrimônio inicial acrescidos dos valores das sobras e diminuídos das perdas ocorridas. Ocorrendo sobras, as mesmas serão destinadas a manutenção das atividades da Instituição na forma dos estatutos. Apresenta um saldo positivo de R\$17.944.144,73, resultado das sobras acumuladas dos exercícios anteriores que eram de R\$ 17.004.574,34, a incorporação patrimonial de R\$1.000.000,00, proveniente da conversão do empréstimo efetuado à Instituição pela Prefeitura do Município de Londrina, na condição de associada patrocinadora, conforme disposto na Lei Municipal n.º 9.119, de 18 de agosto de 2.003, ajustes de avaliação patrimonial de R\$100.848,89 e deduzido o prejuízo do exercício de 2.021 de R\$ 161.278,50.



INSTITUIÇÃO COMUNITÁRIA DE CRÉDITO DE LONDRINA CASA DO EMPREENDEDOR

4- DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS

4.1 Receitas Operacionais

4.1.1 Rendimentos s/ Empréstimos: É a principal fonte de receita da Instituição. Referem-se aos juros remuneratórios sobre os empréstimos concedidos no valor de R\$ 1.223.617,88 (88,88%) e acréscimos moratórios e multas contratuais, no valor de R\$ 153.112,26 (11,12%), totalizando R\$ 1.376.730,14 de Receita Operacional.

4.2 Custos Operacionais

4.2.1 Despesas com Perdas de Operações de Créditos: No exercício foram contabilizados como perdas, R\$71.131,87, sendo recuperados R\$ 139.509,44, contabilizados em conta redutora da despesa. Cabendo ressaltar que, embora os créditos inadimplentes tenham sido contabilizados como perdas, a Instituição não deixa de tomar as providências cabíveis para recuperação dos mesmos.

Já foram contabilizados como perdas, desde o início, a importância de R\$ 3.261.589,26, 2,43% do total emprestado (R\$134.199.118,21), e recuperados R\$ 1.806.724,44, 55,39% das perdas contabilizadas, ficando um saldo a recuperar de R\$ 1.454.864,82, que representa 1,08% do total emprestado pela Instituição.

Em relação ao número de operações, foram lançados como perdas 1.368 contratos, 4,01% do número de operações realizadas (34.137) até 31/12/2021. Destes, foram recuperados 761, restando um saldo a recuperar de 607 contratos, o que representa 1,78% do número de operações realizadas.

4.3 Despesas Operacionais: Representa todos os custos e despesas da Instituição no exercício de 2.021 para o desenvolvimento de suas atividades sociais. Demonstramos abaixo o que cada grupo representa individualmente se comparado ao total das despesas operacionais.

- Despesas Administrativas	- 23,13%
- Despesas de Pessoal e Encargos Sociais	- 73,68%
- Despesas Tributárias e Fiscais	- 0,13%
- Despesas Financeiras	- 2,07%
- Despesas de Depreciação e Amortização	- 0,99%

4.3.1 Despesas Tributárias e Fiscais: somaram R\$ 2.710,64 referentes a impostos e taxas.

4.3.2 Despesas Financeiras: representam despesas de cobrança e outras tarifas bancárias, num total de R\$44.089,45.



INSTITUIÇÃO COMUNITÁRIA DE CRÉDITO DE LONDRINA CASA DO EMPREENDEDOR

4.3.3. Receitas Financeiras: As Receitas Financeiras do período foram obtidas com as aplicações de recursos no mercado financeiro, totalizando assim R\$ 492.013,14, que foram contabilizadas como conta redutora da despesa.

4.3.4 Despesas de Depreciação: as despesas com depreciação foram calculadas pelo método linear, à taxa de 10% a.a. e 20% a.a...

4.3.5 Isenções tributárias usufruídas em 2021 em atendimento ao disposto no inciso IV do art. 3º do Decreto 8242/2014, Res. CFC 1409/2012 e ITG 2002.

- PIS.....R\$ 14.022,92
- COFINS.....R\$ 64.720,96
- IRPJ Imposto de Renda Pessoa Jurídica.....R\$ 148.530,69
- CSLL Contr. Social sobre o Lucro Líquido.....R\$ 62.111,04

4.3.6 Reflexos Contábeis Do Covid-19: As operações da Instituição sofreram grande impacto em virtude da pandemia do Covid-19, com grande queda no número de créditos concedidos, valor total emprestado e consequentemente em sua carteira ativa. Apesar de em 2021 ter iniciado uma recuperação em relação ao número de operações e valores, houve uma diminuição relevante em suas receitas, em decorrência da diminuição da carteira ativa e da taxa de juros que em outubro de 2.020 passou a ser 1,98% ao mês, sendo alterada em abril de 2.021 para 2,48% e 2,98% ao mês, porém não retornando à taxa anteriormente praticada. Em 2.020 foi adotado o home office para os colaboradores pertencentes ao grupo de risco, as atividades ficaram parcialmente suspensas por um período de 15 dias. Os créditos passaram a ser liberados através de horários agendados. A prática de consulta à órgãos de proteção ao crédito foi mantida para a aprovação das operações, e um grande número de negativados impossibilitou novas liberações. Houve um maior investimento em publicidade com o intuito de aumentar o número de clientes e valor total emprestado. Em novembro de 2.020 houve redução de um colaborador.

5 – COBERTURA DE SEGUROS

A Instituição mantém contrato de seguros contra incêndio, roubo, etc., conforme apólice n.º 01.18.1320968, TOKIO MARINE SEGURADORA, com vigência de 20/12/2021 a 20/12/2022, e valor total de cobertura de R\$ 600.000,00 para eventuais sinistros.



INSTITUIÇÃO COMUNITÁRIA DE CRÉDITO DE LONDRINA CASA DO EMPREENDEDOR

6 – DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, REMUNERAÇÕES E APLICAÇÃO DOS SUPERÁVITS

6.1 Conforme determina o Art. 14 do CTN, a Instituição não distribui lucros, dividendos ou bonificações, conforme previsto no seu Estatuto Social, no artigo 99.

6.2 Os diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, não percebem qualquer remuneração, vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes são atribuídas estatutariamente, conforme previsto no artigo 99 do Estatuto Social.

6.3 Conforme artigo 101 do Estatuto Social da entidade, em caso de dissolução, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei Federal nº. 9.790, de 23/03/1999, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social da Casa do Empreendedor.

6.4 A Instituição aplica integralmente o seu eventual superávit na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, conforme previsto no artigo 92 do Estatuto Social.

7 – DA CONTINUIDADE OPERACIONAL: Considerando os resultados obtidos nos últimos cinco anos, critérios de aprovação dos empréstimos, garantias exigidas, planejamentos e atos administrativos aplicados pela governança, a Instituição Comunitária de Crédito de Londrina - Casa do Empreendedor está operando e continuará a operar em futuro previsível.

8 - RELACIONAMENTO COM O AUDITOR INDEPENDENTE: Em conformidade com a instrução CVM n.381, informamos que o auditor independente da Instituição Comunitária de Crédito de Londrina, Sadi Chaiben, não prestou durante o exercício de 2021 outros serviços que não os relacionados com a auditoria externa.

Maria José Stanzani
Presidente

Rubens Bento
Gerente Econômico e Financeiro

Carillo Vedoato
Gerente Operacional

Andresa de Lima Rossato
Gerente Administrativo

Adilson José Milani
Contador CRC-PR 56.919 O-2